



ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO EDITAL PARA AJUSTAR AOS PLEITOS DOS MÉDICOS RESIDENTES

1. Criação de dois momentos de manifestação de interesse. Um inicial e não vinculativo, a partir do qual o HCFMRP-USP buscará as alternativas de moradias. Apenas após a indicação das possíveis moradias aos Médicos Residentes, para que possam avaliar os locais, haverá um novo prazo para que informem se haverá interesse na adesão;
2. Ampliação do prazo para manifestação **inicial** de interesse, agora em 20 (vinte) dias;
3. Embora previsto no documento inicial, deixamos claro que novo edital será aberto no começo de 2024, para o qual todos os Médicos Residentes, indistintamente, poderão aderir;
4. Com a divulgação dos locais previamente selecionados, os Médicos Residentes terão novo prazo adicional de 20 (vinte) dias para assinatura do TERMO DE ADESÃO DEFINITIVA, este sim vinculativo;
5. Exclusão do Termo de Renúncia e da menção à abertura de processo disciplinar em caso de não assinatura;
6. Delimitação da apuração de prejuízo apenas para os Médicos Residentes que assinem o TERMO DE ADESÃO DEFINITIVA (ou seja, a manifestação inicial, caso haja desistência, não levará a qualquer apuração de prejuízo);
7. A restituição não mais abrangerá os valores despendidos, mas apenas os valores a despender (ou seja, caso tenha havido quebra de contrato e os instrumentos exijam algum tipo de multa ou indenização, esta será arcada pelo Médico Residente, não pelos cofres públicos);

A necessidade de manter esta sistemática (restituição) explica-se pelo fato de o HCFMRP-USP gerir recursos públicos. Caso haja desistências no curso do programa que gerem prejuízos ao erário, estes devem ser cobrados de quem deu causa.

Além disso, a cada período de 1 ano seria facultado ao Médico Residente sair sem qualquer tipo de ônus.

8. Não haverá qualquer limitação ao programa. Se todos os Médicos Residentes desejarem moradias, o HCFMRP-USP buscará alternativas para todos.
9. Após o sorteio, poderá haver trocas entre os próprios Médicos Residentes, desde que haja interesse mútuo e sejam respeitadas as demais regras do pensionato e do programa.